



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício 005/2023

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2023.

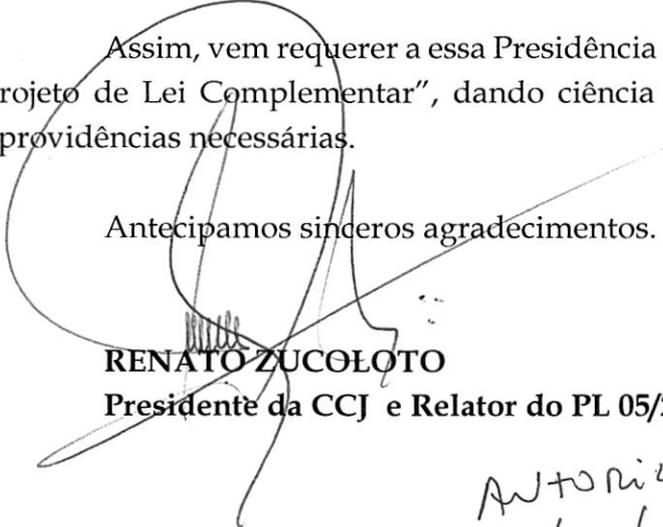
Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto
MD Vereador Presidente FRANCO FERRO

Ref.: PROJETO DE LEI N. 5/2023, QUE INSTITUI O DESCONTO NO VALOR DA INFRAÇÃO AO CONDUTOR/INFRATOR DE TRÂNSITO, QUE RECONHECER A INFRAÇÃO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. AUTORIA: Vereador Paulo Modas

Para análise a manifestação desta Comissão Permanente quanto à “formalidade e legalidade” da propositura acima identificada necessário se torna a sua transformação para PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Assim, vem requerer a essa Presidência a transformação da referida propositura em “Projeto de Lei Complementar”, dando ciência imediata a Coordenadoria Legislativa para as providências necessárias.

Antecipamos sinceros agradecimentos.


RENATO ZUCOLOTO

Presidente da CCJ e Relator do PL 05/2023

Antonio
06/06/2023
